



DECRETO Nº 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO
PUBLICADO NO JORNAL
Tribuna do Interior
FLS. Nº: 3-4 - Ed. 30 442
5/2/2021

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.176, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído no município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, que tem como finalidade a coordenação, a nível municipal, dos meios de atendimento as situações de emergência e calamidade pública, conforme a seguinte composição:

PRESIDÊNCIA	
Presidente	Adalmir Jose Garbim Junior
Vice-Presidente	Marcio Ricardo Santini
DIRETORIA DE OPERAÇÕES	
Coordenador Municipal	Miguel Ângelo Tomaz Miolla
Diretor Operacional da Coordenadoria Municipal	Mateus Geron
Secretário	Rosilene Samsel
GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS - GRAF	
Secretaria Municipal de Obras	João Antonio Caretta
Secretaria Municipal de Saúde	Mariza Teixeira Monteiro
Secretaria Municipal de Finanças	Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Administração	Danilo Daher Pereira de Almeida
Secretaria Municipal de Educação e Lazer	Lilian Mara Bonette Bianchini
Secretaria Municipal de Assistência Social	Josney Rodrigues da Rosa
Secretaria Municipal de Agricultura	Pedro Paulo da Silva
CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - CENG	
Polícia Militar	Edwin Alexandro Sontag
Polícia Civil	Clodoaldo da Silva



Rotary Club de Engenheiro Beltrão	Bruno Guilherme Ravazi
Loja Maçônica de Engenheiro Beltrão	José Evaldo de Oliveira
Sindicato Patronal Rural	Maria Eliciane Gonçalves da Silva
Conselho Comunitário de Segurança-CONSEG	Valter Nascimento de Almeida

Art. 2º. O mandato dos membros acima citados será de 2 (dois) anos, com início em 01/02/2021 à 01/02/2023.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, serão considerados de relevante interesse social e não remunerados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente o Decreto nº 064, de 10 de novembro de 2017.

Paço Municipal Sidnei Polato, 1º de fevereiro de 2021.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão/PR